



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Inexigibilidade de Licitação n.º | 011/2023     |
| Nota de Empenho n.º              |              |
| Solicitação n.º                  | 485/2023     |
| Valor Global                     | R\$ 2.500,00 |
| Requerimento Jurídico n.º        | 051/2023     |
| Contrato n.º                     | --           |

Assunto: Contratação de capacitação para Monitores de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**CONTRATADO: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.**

**CNPJ: 73.471.963/0081-21**

| Tramitação do Processo            |  |                 |
|-----------------------------------|--|-----------------|
| Data da Solicitação de Compra     |  | Fls.            |
| Justificativa para Contratação    |  | Fls.            |
| Data do Parecer Jurídico          |  | Fls.            |
| Data da Publicação da Ratificação |  | Fls.            |
| Data da Nota de Empenho           |  | Fls.            |
|                                   |  | <b>PASTA 01</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**OFÍCIO PADRONIZADO PARA PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES**Ofício n.º 038/2023 – Deplan

Capivari, 02 de março de 2023.

**Solicitação GIAP:** nº 485/2023

**Objeto da licitação:** Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar, conforme documentação anexa.

**Justificativa:** Tendo em vista a necessidade de constantes treinamentos de profissionais da Educação, justifica-se tal Capacitação de **Monitor de Transporte Escolar** para fins de enquadramento de nossos servidores na legislação vigente do Transporte Escolar, com cursos específicos para este fim, bem como reciclagem permanente para todos envolvidos com o transporte Escolar.

**Termo de Referência/Projeto Básico:** Em anexo.

**Exigência de documentos complementares para aquisição dos produtos ou prestação dos serviços?**

( ) Sim / ( x ) Não

Indicação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI****ESTADO DE SÃO PAULO**

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**Será requerido subcontratação:**☐ Sim / ☒ Não**Prazo para Execução/Prestação:** A realização do curso está prevista para o dia 17/03/2023.**Período da Contratação:**- ☒ entrega integral;- ☐ entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.**Local dos Serviços ou Entrega das Compras:**Local do Curso e NF: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação – Rua Pedro Stuchi,  
381 – Pão de Açúcar**Condições de Pagamento:**

Os pagamentos deverão ser efetuados à vista.

**Atendimento aos artigos 15 a 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

Aplica-se na contratação o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

☒ Sim / ☐ NãoJOSE LUCAS DE  
MORAES:22708028  
880Assinado de forma digital por  
JOSE LUCAS DE  
MORAES:22708028880  
Dados: 2023.03.08 10:49:52  
+03'00'

---

José Lucas de Moraes  
Secretário Municipal da Educação





## Estudo Técnico Preliminar

### 1- Informações Básicas

Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar.

### 2- Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade de constantes treinamentos de profissionais da Educação, justifica-se tal Capacitação de **Monitor de Transporte Escolar** para fins de enquadramento de nossos servidores na legislação vigente do Transporte Escolar, com cursos específicos para este fim, bem como reciclagem permanente para todos envolvidos com o transporte Escolar.

### 3- Área requisitante:

Secretaria Municipal da Educação

Responsável:

José Lucas de Moraes – Secretário Municipal da Educação.

### 4- Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão realizados.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A proposta da contratada deverá constar especificação do serviço, preço unitário e valor total.
- Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

### 5- Levantamento de Mercado

O mercado de soluções na área solicitada é restrito e justificamos o empenhamento diretamente para empresa abaixo especificada, tendo em vista a singularidade dos serviços oferecidos pela mesma, bem como pela empresa ser responsável pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, a mesma fazer parte do Sistema "S", e ter validação junto ao DETRAN.

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Razão Social: SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CNPJ: 73.471.963/0081-21

Inscr. Estadual: Isenta

Endereço: Rua Rossini Pinto, 200 - Jd. Panorama – Cep: 13.420-784

Piracicaba - SP

#### **6- Descrição da solução como um todo**

A contratação se dará pela modalidade inexigibilidade de licitação por se tratar de contratação de serviços específicos.

#### **7- Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos foram levantados com base no número de Monitores do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, que trabalham diretamente com o Transporte de Alunos.

#### **8- Estimativa do Valor da Contratação:**

- Valor total do Investimento R\$ 2.500,00 sendo considerado o valor unitário de R\$ 125,00 para 20 Monitores do Transporte Escolar.

#### **9- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Neste caso concreto, não se aplica o parcelamento da solução.

#### **10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Contratação conforme Planejamento da Secretaria.

#### **12- Resultados Pretendidos**

Com o serviço solicitado, espera-se atingir os objetivos que o objeto se propõe, especificados como justificativa no Termo de Referência.

#### **13- Providências a serem adotadas**

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação.

---

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**





#### 14- Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental para esta contratação.

#### 15- Declaração de Viabilidade

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

##### 15.1- Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo, a Secretaria Municipal da Educação declara-se favorável a contratação do objeto em questão.

#### 16- Responsáveis:

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880  
028880

Assinado de forma digital  
por JOSE LUCAS DE  
MORAES:22708028880  
Dados: 2023.03.08  
10:48:15 -03'00'

JOSÉ LUCAS DE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Capivari, 02 de março de 2023.

---

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar, conforme especificações do Ofício em anexo.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de constantes treinamentos de profissionais da Educação, justifica-se tal Capacitação de **Monitor de Transporte Escolar** para fins de enquadramento de nossos servidores na legislação vigente do Transporte Escolar, com cursos específicos para este fim, bem como reciclagem permanente para todos envolvidos com o transporte Escolar.

### 3 – PRAZO

A realização do curso está prevista para o dia 17/03/2023.

### 4 – LOCAL

Local do Curso e NF: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação – Rua Pedro Stuchi, 381 – Pão de Açúcar

### 5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Não há.

### 6 – CONDIÇÕES GERAIS

Não há.

Capivari, 02 de março de 2023.

JOSE LUCAS DE  
MORAES:22708  
028880

Assinado de forma digital  
por JOSE LUCAS DE  
MORAES:22708028880  
Dados: 2023.03.08  
10:50:33 -03'00'

José Lucas de Moraes  
Secretário Municipal da Educação

**Secretaria da  
Educação**

**SIAM** | Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha  
CEP 13360-000 | Capivari-SP  
(19) 3491-9367 | 3491-9343  
secr.educacao@capivari.sp.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                             |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>SEST SENAT</b><br>Unidade Piracicaba-SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviço Social do Transporte<br>Serviço Nacional de<br>Aprendizagem do Transporte | <b>PROPOSTA TREINAMENTO</b> | <b>17/02/2023</b>    |
| Empresa: Prefeitura de Capivari<br>Departamento de Transportes/Secretaria Municipal da Educação<br>E-mail: <a href="mailto:transporteescolar.capivari@gmail.com">transporteescolar.capivari@gmail.com</a><br>Contato: Karen Lopes                                                                                                            |                                                                                   |                             |                      |
| <b>Curso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>C.H.</b>                                                                       | <b>Horário</b>              | <b>Instrutor (a)</b> |
| Capacitação de Monitor de Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10h/a                                                                             | 08h00 às 17h20              | A combinar           |
| <b>Objetivo:</b> Capacitar os participantes para o mercado de trabalho e fazê-los entender o seu papel no transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                             |                      |
| <b>Componentes Curriculares:</b> Conhecendo o Transporte Escolar, Atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte Escolar.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                             |                      |
| <b>Conteúdo Programático:</b> Conhecendo o Transporte Escolar e as Funções do Monitor: Direitos e deveres do Transporte Escolar presente na Constituição Brasileira, Papel do transporte escolar; Competências pessoais necessárias ao monitor: Importância do monitor escolar. Atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte Escolar. |                                                                                   |                             |                      |

### Estrutura Modular

| Componente Curricular                                        | Tipo    | Carga Horária (horas) |
|--------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|
| Conhecendo o Transporte Escolar                              | Teórico | 06:00                 |
| Atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte Escolar. | Teórico | 04:00                 |

Total de Componentes: 2

Carga Horária Total: 0010:00 horas / aula.

O treinamento poderá ocorrer da forma presencial na unidade em Piracicaba, In loco ou por web aula através do aplicativo Microsoft TEAMS.

OBS: O desenvolvimento do treinamento poderá ser adequado junto a empresa. Se houve algum evento de deva ser pontuado, ou a abordagem deve ser específica, podemos inserir no plano de aula do instrutor.

AUTORIZADO  
 [Assinatura]  
 SE POSSÍVEL IN LOCO

**Sugestões de datas/ Participantes/Horário**

|            |                  |                |
|------------|------------------|----------------|
| 10/03/2023 | 18 participantes | 08h00 as 17h20 |
| 12/04/2023 | 18 participantes | 08h00 as 17h20 |

**Total de 18 participantes**

**Participantes por curso: mínimo 10**

**Certificação:** Certificado SEST/SENAT Capacitação de Monitor de Transporte Escolar

Observação: Devido a nossa demanda de cursos, por gentileza confirme a data de interesse o quanto antes.

**Renata Martins da Silva**  
Técnico de Formação Profissional I

SEST SENAT - Piracicaba/ SP - Unidade B – Número 40  
Tel.: 19 34269994 / Ramal: 2486

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**SEST SENAT**

ENDEREÇO: Rossini Pinto, 200 BAIRRO: JD. Panorama CEP: 13420-784

E-MAIL: [renatamartins@sestsenat.org.br](mailto:renatamartins@sestsenat.org.br)

CIDADE: Piracicaba

ESTADO: SP

FONE: (19) 3426-9994 / 99772-3357

CNPJ: 73.471.963/0081-21

DATA EMISSÃO

03/03/2023

UNIDADE REQUISITANTE

Melisa Lazarin Tonani

DEPLAN – SEMEC

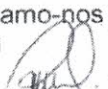
(19) 3491-9334

| ITEM | QTD | UN                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|------|-----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 01   | 20  | Monitor de Transporte Escolar | Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar | R\$125,00      | R\$ 2.500,00       |
|      |     |                               |                                                                                                                   |                | TOTAL: R\$2.500,00 |

Prazo de Entrega: Indeterminado

Validade da Proposta: (30) dias

Condições de Entrega: os cursos serão realizados na Unidade do SEST SENAT — Piracicaba ou In Loco e estão sujeitas ao número mínimo de inscrições.

Responsabilizamos-nos pela  
cotação supra
  
**Renata Martins da Silva**  
 Téc. de Desenvolvimento Profissional

Carimbo e assinatura do proponente

Em: 03/03/2023

Renata Martins da Silva

Nome por extenso

Carimbo do CNPJ

**73.471.963/0081 - 21****SEST Serviço Nacional de  
Aprendizagem do Transporte**

Rua Rossini Pinto, nº 200

B. Jd. Panorama - CEP 13420-784

**PIRACICABA - SP**





Capivari, 02 de março de 2023.

Ofício nº: 038/2023 - Deplan

Assunto: Justificativa – Empenho Inscrição para Curso de Monitor de Transporte Escolar.

Considerando a necessidade de constantes treinamentos de profissionais da Educação, solicitamos o empenhamento de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para custear as inscrições para o Curso de Capacitação de Monitor de Transporte Escolar ministrado pelo SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte de Piracicaba-SP, na Secretaria Municipal da Educação, conforme solicitação nº 485/2023 para fins de enquadramento de nossos servidores na legislação vigente do Transporte Escolar, com cursos específicos para este fim, bem como reciclagem permanente para todos envolvidos com o transporte Escolar.

Justificamos o empenhamento diretamente para empresa abaixo especificada, tendo em vista a singularidade dos serviços oferecidos pela mesma, bem como pela empresa ser responsável pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, a mesma fazer parte do Sistema “S”, e ter validação junto ao DETRAN.

Seguem dados abaixo para o devido empenho:

**Dados para empenho:**

Razão Social: SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

CNPJ: 73.471.963/0081-21

Inscr. Estadual: Isenta

Endereço: Rua Rossini Pinto, 200 - Jd. Panorama – Cep: 13.420-784

Piracicaba - SP

**Detalhamento da Despesa:**

Ficha: 987

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

Ilma Sra.

Bianca Sanguino Quibáo

DD. Diretora Geral de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal Capivari –SP

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



Av. Piratininga, 797, Santa Terezinha  
Capivari, São Paulo - 13360-000



secreducacao@capivari.sp.gov.br



(19) 3491-9344



www.prefeituracapivari.sp.gov.br





## DECLARAÇÃO

### ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída por esta Secretaria, em razão da “Capacitação de Monitor de Transporte Escolar” do Sistema Municipal de Ensino apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela dotação 04.03.3.90.39.12.361.0025.2.031.05.2820000 – FICHA 987 — Ensino Fundamental, tendo esta, saldo suficiente, para cumprir o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Capivari, 02 de março de 2023.

JOSE LUCAS DE MORAES:22708028880  
028880

Assinado de forma digital  
por JOSE LUCAS DE  
MORAES:22708028880  
Dados: 2023.03.08  
10:48:54 -03'00'

---

José Lucas de Moraes  
Secretário Municipal da Educação Capivari

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

000010

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 485/2023

**Unidade Solicitante:** 11.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Solicitação Nº:** 485/2023

**Data de Emissão:** 03/03/2023 **Data de Envio:** 03/03/2023

**Data Entrega Item/Serviço:**

**Prazo Cons./Exec.:** 3 - IMEDIATO

**Forma Entr./Exec.:** 1 - INTEGRAL / TOTAL

**Local para Entrega:** 4 - ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

**Funcionário:** 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES

**Costo Indicado:** 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES

**Órgão Financeiro:** 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Unidade Financeira:** 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Legislação / Convenio /**

**Objeto:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar, conforme especificações do Ofício em anexo.

Curso a se realizar no dia 17/03/2023 na Secretaria Municipal da Educação, para 20 Monitores de Transporte Escolar – horário previsto das 8:00 as 17:20 h.

**Justificativa:**

Tendo em vista a necessidade de constantes treinamentos de profissionais da Educação, justifica-se tal Capacitação de Monitor de Transporte Escolar para fins de enquadramento de nossos servidores na legislação vigente do Transporte Escolar, com cursos específicos para este fim, bem como reciclagem permanente para todos envolvidos com o transporte Escolar.

**Observação:**

NOTA FISCAL: na Sede da Secretaria da Educação - Rua Pedro Stucchi, 381 - Pão de Açúcar.  
Fone: 19- 3491-9367

Ficha - Dotação Orçamentaria: 987 - 04.03.3.3.90.39.12.361.0025.2.031.05.2820000

Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 282000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Sub-Elemento: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

| Item | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                          | Projeto | VI. Unit.    | Vir. Total  |
|------|---------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------|
| 1    | 11.12.1624    | 20     | SERV  | Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para Capacitação de Monitor de Transporte Escolar. | -       | 0,0000       | 0,00        |
|      |               |        |       |                                                                                                                    |         | <b>Total</b> | <b>0,00</b> |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>73.471.963/0081-21</div> <div>FILIAL</div>                                                                      | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>18/05/1998</div>           |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE</div>                                                         |                                                                        |                                                             |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>PIRACICABA/SP - BRAZ PAULO SALLES - UNIDADE B - N 40</div>                             |                                                                        | <div>PORTE</div> <div>DEMAIS</div>                          |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</div>  |                                                                        |                                                             |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</div> |                                                                        |                                                             |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>307-7 - Serviço Social Autônomo</div>                                                       |                                                                        |                                                             |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R ROSSINI PINTO</div>                                                                                                    | <div>NÚMERO</div> <div>200</div>                                       | <div>COMPLEMENTO</div> <div>PIRACICABA</div>                |
| <div>CEP</div> <div>13.418-970</div>                                                                                                                | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>JARDIM PANORAMA</div>                  | <div>MUNICÍPIO</div> <div>PIRACICABA</div>                  |
|                                                                                                                                                     |                                                                        | <div>UF</div> <div>SP</div>                                 |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>CNPJ@SESTSENAT.ORG.BR</div>                                                                                     |                                                                        | <div>TELEFONE</div> <div>(61) 3315-7000</div>               |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                       |                                                                        |                                                             |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                      |                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>18/05/1998</div> |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                             |                                                                        |                                                             |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                       |                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>       |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**  
**CNPJ: 73.471.963/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:21 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **0727.3D39.88DD.17D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.471.963/0081-21  
**Razão Social:** SENAT SERV NACIONAL APRENDIZAGEM TRANSP  
**Endereço:** AV DOIS CORREGOS / DOIS CORREGOS / PIRACICABA / SP / 13420-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2023 a 24/03/2023

**Certificação Número:** 2023022301034851945000

Informação obtida em 08/03/2023 10:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 73.471.963/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030246411-34

Data e hora da emissão 08/03/2023 10:57:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.471.963

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44419557

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/03/2023 10:57:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.471.963/0001-47

Certidão nº: 9859442/2023

Expedição: 08/03/2023, às 10:58:24

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.471.963/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO****REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 051/2023****SECRETARIA:** Educação**SETOR:** Compras \_\_\_\_\_ **Data:** 08/03/2023**NOME REQUERENTE:** \_\_\_\_\_**ASSINATURA DA REQUERENTE** \_\_\_\_\_**PRAZO PARA A RESPOSTA:****O QUE GEROU A DÚVIDA:**

Trata-se de requerimento efetuado pela Secretária Municipal da Educação, referente contratação da empresa SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte Escolar (CNPJ: 73.471.963/0081-21), visando o treinamento dos monitores de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativas apresentadas nos documentos trazidos pela Secretaria.

**QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:**

Parecer quanto a contratação pretendida.

**INSTRUÇÕES:**

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.



**PROTOCOLO DE ENTRADA DE SOLICITAÇÕES**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - (19) 3492-9265

**Nº: 116/2023 INTERESSADO: COMPRAS****DATA DE ENTRADA: 10/03/2023 - 11:18:25 USUÁRIO: JULIO CESAR AMBROSINI****DETALHES DA SOLICITAÇÃO****RP 51/2023 - PEDIDO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SENAT, PARA CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**REMETIDO À (AO): **PROCURADORIA**EM 10 / 03 / 23 AS 14 : 00 POR: \_\_\_\_\_  
Dr (a). SANDRO RODRIGUES PONTES  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP**DESPACHOS**





PARECER N.º 102/2023- RHF

Capivari, 10 de março de 2023.

Ref.: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO – CURSO CAPACITAÇÃO PARA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT) - INEXIGIBILIDADE.**

**Senhor Prefeito**

Trata de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no que consiste na contratação da empresa supracitada para prestação de serviços de capacitação para monitores de Transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, para os servidores daquela Secretaria, de conformidade com a Solicitação de Compras n.º 485/2023, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

No que se refere à forma de contratação, como qualquer outra pela Administração Pública, há sempre que se prevalecer o procedimento licitatório, salvo as hipóteses onde o mesmo é dispensado, dispensável ou inexigível.

*In casu*, sem embargo de entendimentos contrários, ainda que enquadre-se no disposto no art. 75, II, em virtude de seu diminuto valor temos que, a referida contratação poder-se-á dar através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Senão vejamos.

Assim está redigido o artigo supra:

**Procuradoria Jurídica**

Rua XV de Novembro, 639, Centro  
CEP 13360-000 | Capivari-SP  
(19) 3492-9233  
procuradoria@capivari.sp.gov.br





“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **inviável a competição**”. Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviável a competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 74 prevê em seus incisos, cinco situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição”, em um sentido mais abrangente.

A interpretação da expressão “inviável a competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

E ao que nos foi proposto, temos que a capacitação pretendida pela Secretaria atenderá aos anseios da administração em face das alterações trazidas pela novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Estando os custos dentro dos parâmetros praticados no mercado, a regularidade da empresa prestadora do serviço, o que deverá ser atestado pelo Departamento de



**PREFEITURA DE  
CAPIVARI**

Compras e Licitações, a contratação poderá ser finalizada.

Estas são as considerações que entendimentos pertinentes, sem embargo de entendimentos contrários.

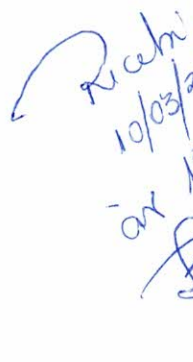
É o nosso parecer.

  
**ROBERTA HORTOLANI FONTOLAN**

**Procuradora – OAB/SP n.º 221.006**

**Dr. Sandro Rodrigues Pontes**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Município de Capivari/SP

  
10/03/23  
14:20

  
10/03/2023  
15:12 R  
Dunhas

**Procuradoria Jurídica**

Rua XV de Novembro, 639, Centro  
CEP 13360-000 | Capivari-SP  
(19) 3492-9233  
procuradoria@capivari.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Compras e Licitações

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

000022

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO (RATIFICAÇÃO)

Com base no inteiro teor dos autos do procedimento em epígrafe e com fundamento na alínea "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.471.963/0081-21, para ministração de curso de capacitação para os Monitores de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Publique-se.

Capivari / SP, 13 de março de 2.023.

Vítor Hugo Riccomini

**Prefeito Municipal**

Inauguration n: 011/2023

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO (RATIFICAÇÃO) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Com base no inteiro teor dos autos procedimento em epígrafe e com fundamento na alínea “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** para que produza seus efeitos legais a “contratação de capacitação para monitores de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino”. Em virtude da Autorização acima citada, **RATIFICO** o objeto do presente procedimento a empresa abaixo relacionada: **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0081-21, no valor global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), de acordo com proposta apresentada e constante no procedimento.

Capivari, 13 de março de 2023.

**VITOR HUGO RICCOMINI**

Prefeito Municipal de Capivari.

## EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP

**CONTRATO DCL 004/2023**

**MODALIDADE:** Pregão 020/2023

**CONTRATADO:** LLCAT GESTÃO PÚBLICA LTDA

**INTERESSADO:** Secretaria de Governo

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou profissional especializado para assessoria e consultoria técnica especializada em finanças, gestão e planejamento público, bem como capacitações/treinamentos para servidores, conforme todas as especificações trazidas no Item “1. OBJETO”, do Termo de Referência, anexo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.250,00

**ASSINATURA:** 08/03/2023

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP

**Termo de Aditamento:** 017/2023

**Contrato Inicial:** 028/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.  
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE  
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE [WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR) LINK DIÁRIO OFICIAL

